



Prefeitura do Município de Cotia
Estado de São Paulo



LEI Nº 1.402, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
(Projeto de Lei nº 039/2006, do Vereador SÉRGIO HENRIQUE CLEMENTINO FOLHA – PP)
Institui o Dia da Empregada Doméstica.

JOAQUIM H. PEDROSO NETO, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica estabelecida a data de 27 de abril como o DIA DA EMPREGADA DOMÉSTICA.

ARTIGO 2º - O Dia da Empregada Doméstica passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, aos 14 dias do mês dezembro de 2006.

JOAQUIM H. PEDROSO NETO – QUINZINHO

Prefeito

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito do Município de Cotia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

SILVIO CARVALHO MAGRI

Secretário Adjunto de Finanças

Respondendo pela Secretaria de Administração e Planejamento